

# Confissão de Fé de Westminster - Aula 6

---

## Sumário

**XXVII. Dos Sacramentos**

**XXVIII. Do Santo Batismo**

**XXIX. Da Santa Ceia do Senhor**

**XXXIII. Do Juízo Final**

## CAPÍTULO XXVII - DOS SACRAMENTOS

I. Os sacramentos são santos sinais e selos do pacto da graça, imediatamente instituídos por Deus para representar Cristo e os seus benefícios e confirmar o nosso interesse nele, bem como para fazer uma diferença visível entre os que pertencem à Igreja e o resto do mundo, e solenemente obrigá-los ao serviço de Deus em Cristo, segundo a sua palavra. Rm. 6.11; Gn. 17.7-10; Mt. 28.19; I Co. 11.23, 10.16 e 11.25-26; Êx. 12.48; I Co. 10.21; Rm. 6.3-4; I Co. 10.2-16.

II. Em todo o sacramento há uma relação espiritual ou união sacramental entre o sinal e a coisa significada, e por isso os nomes e efeitos de um são atribuídos ao outro. Gn. 17.10; Mt. 26.27-28; Tt. 3.5.

III. A graça significada nos sacramentos ou por meio deles, quando devidamente usados, não é conferida por qualquer, poder neles existentes; nem a eficácia deles depende da piedade ou intenção de quem os administra, mas da obra do Espírito e da palavra da instituição, a qual, juntamente com o preceito que autoriza o uso deles, contém uma promessa de benefício aos que dignamente o recebem. Rm. 2.28-29; I Pd. 3.21; Mt. 3.11; I Co. 12.13; Lc. 22.19-20; I Co. 11.26.

IV. Há só dois sacramentos ordenados por Cristo, nosso Senhor, no Evangelho - O Batismo e a Santa Ceia; nenhum destes sacramentos deve ser administrado senão pelos ministros da palavra legalmente ordenados. Mt. 28.19; I Co. 11. 20, 23-34; Hb. 5.4.

V. Os sacramentos do Velho Testamento, quanto às coisas espirituais por eles significados e representados, eram em substância os mesmos que do Novo Testamento. I Co. 10. 1-4.

## CAPÍTULO XXVIII - DO SANTO BATISMO

I. O batismo é um sacramento do Novo Testamento, instituído por Jesus Cristo, não só para solenemente admitir na Igreja a pessoa batizada, mas também para servir-lhe de sinal e selo do pacto da graça, de sua união com Cristo, da regeneração, da remissão dos pecados e também da sua consagração a Deus por Jesus Cristo a fim de andar em novidade de vida. Este sacramento, segundo a ordenação de Cristo, há de continuar em sua Igreja até ao fim do mundo. Mt. 28.19; I Co. 12.13; Rm. 4.11; Cl. 2.11-12; Gl. 3.27; Tt. 3.5; Mc. 1.4; At. 2.38; Rm. 6.3-4; Mt. 28.19-20.

II. O elemento exterior usado neste sacramento é água com a qual um ministro do Evangelho, legalmente ordenado, deve batizar o candidato em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. At. 10-47, e 8.36-38; Mt. 28.19.

III. Não é necessário imergir na água o candidato, mas o batismo é devidamente administrado por efusão ou aspersion. At. 2.41, e 10.46-47, e 16.33; I Co. 10.2.

IV. Não só os que professam a sua fé em Cristo e obediência a Ele, mas os filhos de pais crentes (embora só um deles o seja) devem ser batizados. At. 9.18; Gn. 17.7, 9; Gl. 3.9, 14; Rm. 4.11-12; At. 2.38-39.

V. Posto que seja grande pecado desprezar ou negligenciar esta ordenança, contudo, a graça e a salvação não se acham tão inseparavelmente ligadas com ela, que sem ela ninguém possa ser regenerado e salvo os que sejam indubitavelmente regenerados todos os que são batizados. Lc. 7.30; Êx. 4.24-26; Dt. 28.9; Rm. 4.11; At. 8.13, 23.

VI. A eficácia do batismo não se limita ao momento em que é administrado; contudo, pelo devido uso desta ordenança, a graça prometida é não somente oferecida, mas realmente manifestada e conferida pelo Espírito Santo àqueles a quem ele pertence, adultos ou crianças, segundo o conselho da vontade de Deus, em seu tempo apropriado. Jo. 3.5, 8; Gl. 3.27; Ef. 5.25-26.

VII. O sacramento do batismo deve ser administrado uma só vez a uma mesma pessoa. Tt. 3.5.

## CAPÍTULO XXIX - DA SANTA CEIA DO SENHOR

I. Na noite em que foi traído, nosso Senhor Jesus instituiu o sacramento do seu corpo e sangue, chamado Ceia do Senhor, para ser observado em sua Igreja até ao Fim do mundo, a fim de lembrar perpetuamente o sacrifício que em sua morte Ele fez de si mesmo; selar aos verdadeiros crentes os benefícios provenientes desse sacrifício para o seu nutrimento espiritual e crescimento nele e a sua obrigação de cumprir todos os seus deveres para com Ele; e ser um vínculo e penhor da sua comunhão com Ele e de uns com os outros, como membros do seu corpo místico. I Co. 11.23-26, e 10. 16-17, 21, e 12.13.

II. Neste sacramento não se oferece Cristo a seu Pai, nem de modo algum se faz um sacrifício pela remissão dos pecados dos vivos ou dos mortos, mas se faz uma comemoração daquele único sacrifício que Ele fez de si mesmo na cruz, uma só vez, e por meio dele uma oblação de todo o louvor a Deus; assim o chamado sacrifício papal da missa é sobremodo ofensivo ao único sacrifício de Cristo, o qual é a única propiciação por todos os pecados dos eleitos. Hb. 9.22, 25-26, 28; Mt. 26.26-27; Lc. 22.19-20; Hb. 7.23-24, 27, e 10.11-12, 14, 18.

III. Nesta ordenança o Senhor Jesus constituiu seus ministros para declarar ao povo a sua palavra de instituição, orar, abençoar os elementos, pão e vinho, e assim separá-los do comum para um uso sagrado, tomar e partir o pão, tomar o cálice dele participando também e dar ambos os elementos aos comungantes e tão somente aos que se acharem presentes na congregação. Mc. 14.22-24; At. 20.7; I Co. 11.20.

IV. A missa ou recepção do sacramento por um só sacerdote ou por uma só pessoa, bem como a negação do cálice ao povo, a adoração dos elementos, a elevação ou procissão deles para serem adorados e a sua conservação para qualquer uso religioso, são coisas contrárias à natureza deste sacramento e à instituição de Cristo. I Tm. 1.3-4; I Co. 11.25-29; Mt. 15.9.

V. Os elementos exteriores deste sacramento, devidamente consagrados aos usos ordenados por Cristo, têm tal relação com Cristo crucificado, que verdadeira, mas só sacramentalmente, são às vezes chamados pelos nomes das coisas que representam, a saber, o corpo e o sangue de Cristo; porém em substância e natureza conservam-se verdadeira e somente pão e vinho, como eram antes. Mt. 26.26-28; I Co. 11.26-28.

VI. A doutrina geralmente chamada transubstanciação, que ensina a mudança da substância do pão e do vinho na substância do corpo e do sangue de Cristo, mediante a consagração de um sacerdote ou por qualquer outro meio, é contrária, não só às Escrituras, mas também ao senso comum e à razão, destrói a natureza do sacramento e tem sido a causa de muitas superstições e até de crassa idolatria. At. 3.21; I Co. 11.24-26; Lc. 24.6, 39.

VII. Os que comungam dignamente, participando exteriormente dos elementos visíveis deste sacramento, também recebem intimamente, pela fé, a Cristo crucificado e todos os benefícios da sua morte, e nele se alimentam, não carnal ou corporalmente, mas real, verdadeira e espiritualmente, não estando o corpo e o sangue de Cristo, corporal ou carnalmente nos elementos pão e vinho, nem com eles ou sob eles, mas espiritual e realmente presentes à fé dos crentes nessa ordenança, como estão os próprios elementos aos seus sentidos corporais. I Co. 11.28, e 10.16.

VIII. Ainda que os ignorantes e os ímpios recebam os elementos visíveis deste sacramento, não recebem a coisa por eles significada, mas, pela sua indigna participação, tornam-se réus do corpo e do sangue do Senhor para a sua própria condenação; portanto eles como são indignos de gozar comunhão com o Senhor, são também indignos da sua mesa, e não podem, sem grande pecado contra Cristo, participar destes santos mistérios nem a eles ser admitidos, enquanto permanecerem nesse estado. I Co. 11.27, 29, e 10.21; II Co. 6.14-16; I Co. 5.6-7, 13; II Ts. 3.6, 14-15; Mt. 7.6.

## CAPÍTULO XXXIII - DO JUÍZO FINAL

I. Deus já determinou um dia em que, segundo a justiça, há de julgar o mundo por Jesus Cristo, a quem foram pelo Pai entregues o poder e o juízo. Nesse dia não somente serão julgados os anjos apóstatas, mas também todas as pessoas que tiverem vivido sobre a terra comparecerão ante o tribunal de Cristo, a fim de darem conta dos seus pensamentos, palavras e obras, e receberem o galardão segundo o que tiverem feito, bom ou mau, estando no corpo. At. 17.31 ; Jo. 5.22, 27; Jd. 6; II Pd. 2.4; II Co. 5.10; Ec. 12.14; Rm. 2.16, 14.10, 12; Mt. 12.36-37.

II. O fim que Deus tem em vista, determinando esse dia, é manifestar a sua glória - a glória da sua misericórdia na salvação dos eleitos e a glória da sua justiça na condenação dos réprobos, que são injustos e desobedientes. Os justos irão então para a vida eterna e receberão aquela plenitude de gozo e alegria procedente da presença do Senhor; mas os ímpios, que não conhecem a Deus nem obedecem ao Evangelho de Jesus Cristo, serão lançados nos eternos tormentos e punidos com a destruição eterna proveniente da presença do Senhor e da glória do seu poder. Rm. 9.23; Mt. 25.21; Rm. 2.5-6; II Ts. 1.7-8; Mt. 25.31-34; At. 3.19.

III. Assim como Cristo, para afastar os homens do pecado e para maior consolação dos justos nas suas adversidades, quer que estejamos firmemente convencidos de que haverá um dia de juízo, assim também quer que esse dia não seja conhecido dos homens, a fim de que eles se despojem de toda confiança carnal, sejam sempre vigilantes, não sabendo a que hora virá o Senhor, e estejam prontos para dizer - "Vem logo, Senhor Jesus". Amém. II Pd. 3.11, 14; II Co. 5.11; II Ts. 1.5-7; Lc. 21.27-28; Mt. 24.36, 42-44; Mc. 13.35-37; Lc. 12.35-36; Ap. 22.20.